



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 016 / 2017 – GAB / PMEV

Determina Feriado Municipal no dia 15 de maio de 2017 (segunda-feira), em virtude ao dia das comemorações alusivas ao 63º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Elesbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Comemoração do 63º Aniversário de Emancipação Política do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE MAIO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA)**, em virtude ao dia das comemorações alusiva ao 63º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Elesbão Veloso - PI.

Art. 2º - Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 04 de maio de 2017.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 179/2017

Corrente-PI, 05 de maio de 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, combinado com a Lei Ordinária nº 126/1991,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gorette Lira da Silva
Suplente: Mariana Correia Machado

II. Representantes de Administração (Prefeitura):

Titular: Ana Paula Lira Carvalho
Suplente: Maria José Fernandes do Carmo

III. Representantes de Trabalho e Cidadania (Ação Social):

Titular: Ellen Cristina de Castro Custódio
Suplente: Paula Francinete Pereira Braga

IV. Representantes dos Prestadores e Trabalhadores em Saúde Hospital Regional de Corrente:

Titular: Amélia Rosa Cunha da Silva
Suplente: Jéssica Natália da Silva Neves

V. Representantes Trabalhadores em Saúde:

Titular: Vanessa Vasconcelos de Souza
Suplente: Sandra da Conceição Nunes Paraguai

VI. Representantes Trabalhadores em Saúde:

Titular: Juliana Rocha Albuquerque
Suplente: Jordana Fernandes Nogueira Filgueiras

VII. Representantes dos Usuários do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Marinélia França de Castro
Suplente: Inocêncio da Cunha Louzeiro

VIII. Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Meire da Conceição Louzeiro Cunha Vilarindo
Suplente: Rosa Maria Alves Batista

IX. Representantes da Associação dos Moradores dos Bairros:

Titular: João Paulo Tavares Silva
Suplente: Manoel Alves Borges

X. Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Cecília Nogueira Meireles
Suplente: Sandra Marília Pereira

XI. Representantes da Igreja Católica:

Titular: Paulo Eduardo da Silva Ribeiro
Suplente: José Aldenir Pereira de Sousa Rodrigues

XII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Olivia Viana da Silva
Suplente: Elionaide Marques Souza Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 05 de maio de 2017.


GLADSON MURILLO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal